

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1833 de 11/04/08

DECRETO Nº. 13.011/08
DE 27 DE MARÇO DE 2008

Dá nova redação ao "caput" do artigo 1º, do Decreto nº. 12.575, de 29 de maio de 2007.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 86589-8/06,

DECRETA:

Art. 1º. O "caput" do artigo 1º, do Decreto nº. 12.575, de 29 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, a gleba de terra com benfeitorias, constantes da planta cadastral de fls 124, do processo administrativo nº. 86589-8/06, que consta pertencer à empresa TOCANTINS MELHORAMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., BENEDITA GUERRA e outros".

Art. 2º. Fica considerada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, nos termos do artigo 15, do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 12.703, de 12 de setembro de 2007.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de março de 2008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

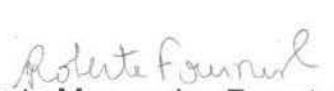
William Wilson Nasi
Secretário de Obras


Eliana Pinheiro Silva
Secretaria de Planejamento Urbano


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois
mil e oito.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos